

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO EM CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 02/2018 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A., DE 06 DE ABRIL DE 2018**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. torna pública a retificação do Edital Nº 01 do Concurso Público 01/2018, publicado no DOU do dia 27 de fevereiro de 2018, seção 03, páginas 75 a 81, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

Onde se lê:

3.1.10 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoas com deficiência serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. de acordo com a classificação obtida neste Concurso Público, para avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar, designada pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A., que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo ou cargo/área de formação com a deficiência, observadas: a) as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e contidas no laudo médico encaminhado na forma dos subitens 3.1.2 e 3.1.4.1; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou cargo/área de formação a desempenhar; c) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; d) a limitação no desempenho das atividades; e) a restrição de participação; f) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; g) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e h) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Leia-se:

3.1.10 – Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoas com deficiência, serão convocados(as) exclusivamente através de Edital a ser publicado na página pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, para se submeter(em) à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação, artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo ou cargo/área de formação com a deficiência, observadas: a) as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou cargo/área de formação a desempenhar; c) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; d) a limitação no desempenho das atividades; e) a restrição de participação; f) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à

execução das tarefas; g) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e h) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Inclusão dos subitens abaixo:

3.1.10.1.1 – Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência quando convocados(as) deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Edital, e de exames que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID-10, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

3.1.10.1.2 - Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo ou exames que não tenham sido emitidos nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, bem como não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

Luiz Otávio Monteiro Maciel Júnior

DIRETOR DE GESTÃO DE RECURSOS E DO PORTFÓLIO  
DE PRODUTOS E SERVIÇOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.